

Solicitação de Responsabilidade técnica

O(A) farmacêutico(a) somente poderá se intitular/denominar como responsável técnico(a) por um estabelecimento após a aprovação pelo CRF/MS do processo de responsabilidade técnica.

Para solicitação:

- É obrigatório estar com inscrição ativa no CRF/MS;
- Dependendo do tipo de empresa para a qual solicita a responsabilidade técnica, o farmacêutico deverá ter **habilitação específica**, como, por exemplo:
 - Laboratório de análises clínica, posto de coleta, agência transfusional: o farmacêutico deve possuir habilitação em análises clínicas registrada no CRF ou ter cursado a graduação em farmácia de acordo com as diretrizes das Resoluções CNE/CES nº 2/2002 ou nº 6/2017 (formação “Generalista”);
 - Para atividades em estética: o farmacêutico deverá ter habilitação em estética concedida pelo CRF e sempre observar a legislação quanto aos procedimentos estéticos permitidos aos farmacêuticos pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF);
 - Farmácias homeopáticas: o farmacêutico deverá ter habilitação em homeopatia registrada no CRF;
 - Área de alimentos: o farmacêutico deve possuir habilitação em alimentos registrada no CRF ou ter cursado a graduação em farmácia de acordo com as diretrizes das Resoluções CNE/CES nº 2/2002 ou nº 6/2017 (formação “Generalista”).

IMPORTANTE

A distância entre residência do(a) farmacêutico(a) e o estabelecimento no qual prestará a responsabilidade/assistência técnica não poderá ultrapassar 150 km (Deliberação n.º 4649/12 estabelece a distância máxima permitida para a assunção de responsabilidade técnica por estabelecimento sediado fora do domicílio do(a) profissional farmacêutico(a)).

Vínculos profissionais ativos:

O farmacêutico não pode ter responsabilidade técnica ativa ou qualquer outro vínculo no mesmo horário em que está sendo solicitada a nova responsabilidade técnica.

Intervalo de deslocamento:

Caso o farmacêutico já tenha outra responsabilidade técnica ativa ou qualquer outro vínculo trabalhista, deverá haver intervalo de deslocamento entre os locais das atividades, sendo necessário 30 minutos de intervalo para vínculos na capital e 15 minutos para o interior do estado de MS.

Carga horária solicitada:

A carga horária solicitada, com a soma de todos os vínculos do farmacêutico, não poderá ultrapassar 15h diárias e 90h semanais (Deliberação nº 4341/11: Disciplina a carga horária máxima de assistência técnica diária e semanal do profissional farmacêutico).

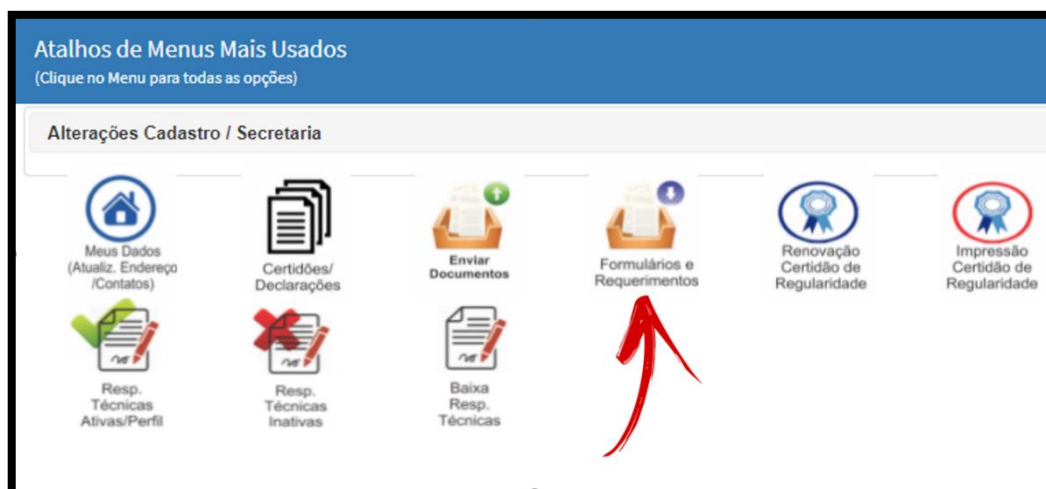
Financeiro:

O farmacêutico deverá estar em dia com o setor de tesouraria no que se refere a: anuidades, multa ética e multa eleitoral.

Obs.: Débitos de anuidade da pessoa jurídica não interferem no lançamento da responsabilidade técnica, no entanto podem impedir a emissão da Certidão de Regularidade.

Documentos necessários:

- Requerimento de responsabilidade técnica: é constituído por 3(três) folhas (Requerimento de RT | Declaração de Outras Atividades | Termo de Compromisso de Empresa) e está disponível para download na área restrita do farmacêutico, no campo “Formulários e Requerimentos”.



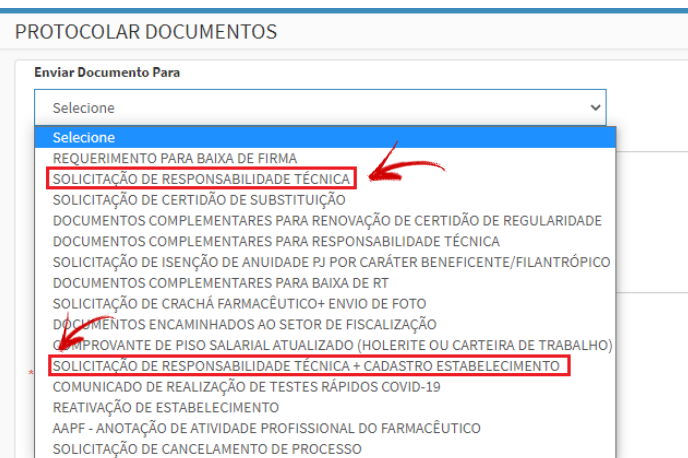
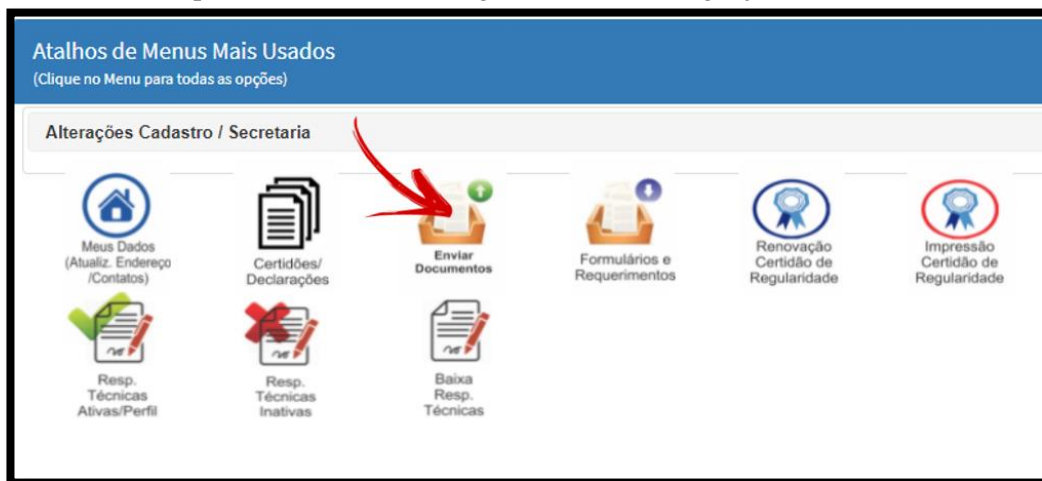
Comprovação do vínculo empregatício com a empresa/órgão contratante:

1. Vínculo por CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): Apresentar cópia legível da CTPS, contendo as seguintes informações: qualificação civil (frente e verso da página), registro com piso salarial atualizado, e horário de responsabilidade técnica (anotado na página de “Anotações Gerais” da CTPS). Em caso de CTPS digital, deve ser encaminhado o *print* da tela do aplicativo onde constam os dados do registro; as demais informações podem ser comprovadas por envio do *print* da tela do E-Social.
2. Vínculo por concurso público: Apresentar cópia do DOE/DOU que comprove a nomeação no cargo e/ou Termo de posse anexado à declaração de lotação com descrição dos dias e horários da contratação;
3. Vínculo como sócio/proprietário: Apresentar documento de constituição da empresa (Requerimento do Empresário, Contrato Social ou alteração contratual) em que conste o farmacêutico como sócio/proprietário;
4. Vínculo por contrato de prestação de serviço: Apresentar contrato de prestação de serviço (modelo do contrato disponível para download na área restrita do farmacêutico). Nesse caso deverá também ser apresentado cópia do comprovante de inscrição no ISS (Imposto Sobre Serviços).

Obs.: Não há taxas para essa solicitação.

Como Enviar a solicitação?

O envio da solicitação de responsabilidade técnica deverá ser feito exclusivamente pela área restrita do CRF/MS em: <http://crf-em-casa.crfms.org.br/crf-em-casa/login.jsf>



Acompanhamento do processo:

O acompanhamento dos processos é feito tanto pela área restrita da pessoa física quanto da pessoa jurídica, na opção “Protocolos Web”.



Prazo para Resposta:

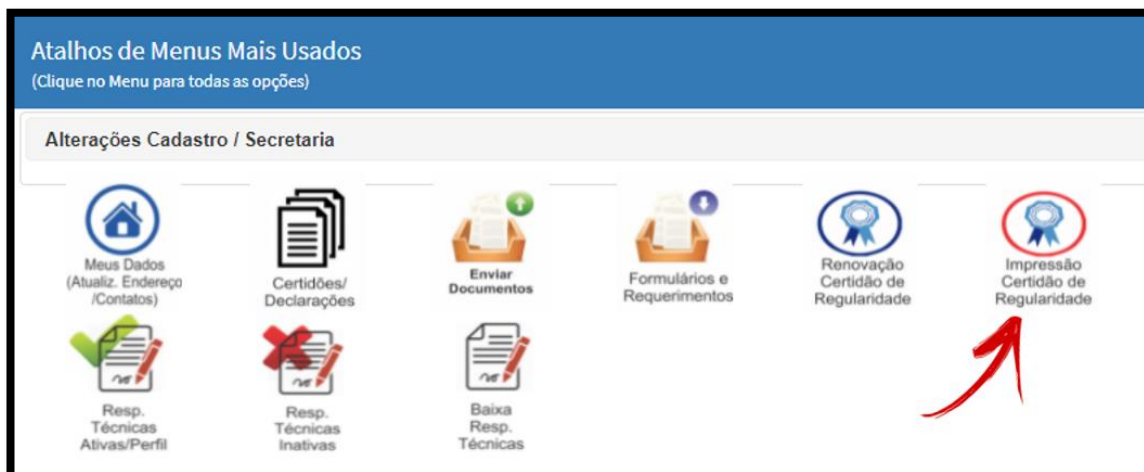
O prazo para análise e resposta do processo de Responsabilidade Técnica é de no máximo 10(dez) dias úteis.

Finalizando o processo

Após a análise e verificação de que a documentação está completa aos moldes da legislação vigente, o processo será finalizado, a responsabilidade técnica será lançada e a Certidão de Regularidade emitida (exceto nos casos em que falte assistência técnica complementar).

Impressão da Certidão de Regularidade Técnica

A Certidão de Regularidade emitida pelo CRF/MS ficará disponível nas áreas restritas da pessoa física e da pessoa jurídica.



Legislação

Lei nº 5991/73

Resolução CFF nº 700/21

Deliberação CRF/MS nº 4649/12

Resolução CNE/CES nº 02/2002

Resolução CNE/CES nº 06/2017

Deliberação CRF/MS nº 4341/11

Portaria CRF/MS nº 058/2020

Para mais informações, [clique aqui](#) e consulte a Carta de Serviços aos Usuários, disponível no Portal Transparência do CRF/MS.